



Inclusão do item porção de peixes no rol de modalidades que podem se inscrever como *Food Truck* nos eventos realizados no município de Jundiaí.

Considerando que consultamos o rol de itens que podem ser comercializados na modalidade *Food Truck* no edital de chamamento público para interessados na autorização de uso de área pública durante a “5ª e 6ª FENS - Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços” e não identificamos a modalidade de porção de peixes;

Considerando que o peixe é um alimento saudável, rico em nutrientes essenciais como ômega-3, vitaminas e minerais, que traz diversos benefícios à saúde, tais como a melhora da função cerebral, a redução do risco de doenças cardíacas e o fortalecimento do sistema imunológico, além de ser uma opção de proteína magra e de fácil digestão;

Considerando que a inclusão de opções alimentares diversificadas nos eventos promovidos pelo Município de Jundiaí pode atrair um público maior e mais variado, aumentando a satisfação dos visitantes e a oferta de peixes, além de ser uma ótima opção alimentar saudável, apoiará os empreendedores locais que trabalham com este tipo de produto,

INDICO ao Chefe do Executivo para que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para inclusão do item porção de peixes no rol de modalidades que podem se inscrever como *Food Truck* nos eventos realizados no município de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2024.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

/avjo